

LEI Nº 1755/2005

“ DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL “ SALVADOR ESTEVES DOS SANTOS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar infra-estrutura no Cemitério Público Municipal Salvador Esteves dos Santos, sito á extensão da Rua Giusepe Nava, nesta cidade de Colíder – MT.

Artigo 2º - A infra-estruturara de que trata o “Caput” para efeito desta lei, compreende-se:

I – Rede de energia, com a colocação de luminárias na parte externa e interna;

II – Rede de abastecimento de água, distribuídos em toda área interna, com a colocação de torneiras em vários pontos;

III – Construção de banheiros com instalação sanitária;

IV – Construção de uma cobertura para celebrações e para abrigar as pessoas do calor do sol e das chuvas;

V – Ampliação do programa de arborização com plantas e flores ornamentais;

Artigo 3º - As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso 17 de novembro de 2005.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL